EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

Emenda modificativa do o inciso I do Artigo 31 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências."

Art.1. Altera o inciso I do art. 31, que passa a ter a seguinte redação:

I – novos desmembramentos e remembramentos que resultem em área superior a 200m² (duzentos metros quadrados), ficando liberado do limite áreas para equipamentos públicos e habitação de interesse social

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 10 de novembro de 2021.

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A concretização de uma política urbana perpassa pela elaboração de um Plano Diretor, sendo necessária sua revisão periódica para minimizar debilidades e deficiências de natureza técnica que não foram analisadas na legislação anterior. Desta forma, o Plano Diretor de Natal chega a esta Casa para ser revisado e passa a impor ao Poder Legislativo atenção especial para que a norma jurídica se efetive na vida das pessoas, considerando o enfrentamento às carências urbanas e proporcionando a minimização dos déficits urbanos.

Neste sentido, é necessário que o Plano Diretor de Natal tenha uma análise fulcral no que pertine à constitucionalidade, legalidade e aplicabilidade prática de seus dispositivos. Notadamente, o Plano Diretor deve fornecer às pessoas que usam a cidade um ambiente adequado, sem o comprometimento de áreas de proteção e com a efetividade do direito de usar e fruir do ambiente urbano.

Desta maneira, considera-se que não foram apresentados até o momento dados e fundamentos técnicos que justifiquem a alteração proposta, de 200m² para 300m² e flexibilizar esse item para mais, permite que a AEIS seja alterada um pouco mais e, em alguns casos, o perímetro todo, uma vez que lotes em ocupações irregulares são pequenos e adensados. Além de desestimular a sua regulamentação e, consequentemente, a utilização efetiva desse instrumento.

A flexibilização de desmembramentos e remembramentos irá, sobretudo, fragilizar a finalidade do instrumento de proteção da moradia dentro destinada ao parâmetro socioeconômico de em média 3 salários mínimos, atraindo a especulação imobiliária e expulsando os que lá estão. Essa condição de flexibilização vai de encontro com os objetivos da Nova Agenda Urbana da ONU, instrumento de direito internacional que estabelece como as cidades deveriam se transformar para serem mais inclusivas, saudáveis, seguras, sustentáveis, organizadas, compactas e resilientes. Entre os objetivos da nova agenda urbana, compactuados pelo plano diretor a partir do seu artigo 3º, está um princípio geral dos direitos humanos aplicados à cidade: não deixar ninguém para trás.

Observa-se ainda que a Nova Agenda Urbana estabelece:

> Art. 31. Comprometemo-nos a promover políticas de habitação nacionais, subnacionais e locais para apoiar a concretização progressiva do direito a uma habitação adequada para todos como uma componente do direito a um nível de vida adequado, que aborda todas as formas de discriminação e violência, prevenindo desocupações forçadas arbitrárias, e que tenha o seu foco nas necessidades dos sem-abrigo, pessoas em situações vulneráveis, grupos com baixos rendimentos e pessoas com deficiência (...)

Além disso, considerando a sobreposição dos instrumentos de proteção da moradia e instrumentos de proteção do meio ambiente dentro do plano diretor de Natal, é importante pontuar que diversas AEIS possuem uma função que se revela não apenas social, mas socioambiental, como defendeu em sua tese de doutorado a ex-procuradora do Município Marise Costa. Tal permissividade construtiva também indicaria uma flexibilização do potencial ambiental das AEIS.

Desta maneira, a modificação do inciso I do art. 31 é medida *sine qua non* para a garantia de adequação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 10 de novembro de 2021.

Brisa Bracchi
Vereadora PT